



(TRADUÇÃO)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado da Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 26 de Junho de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 628/E482/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa, de 29 de Junho de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 30 de Junho de 2020:

1. Com vista a elevar o nível de conhecimento dos cidadãos sobre o regime de arbitragem, divulgando as vantagens da arbitragem na resolução de litígios, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, doravante designada por DSAJ, tem envidado esforços contínuos para a respectiva divulgação. Para além de recorrer aos meios tradicionais, tais como colunas dos jornais, programas televisivos e programas da rádio, foram também produzidos infografias e folhetos electrónicos, de maneira a disseminar amplamente as informações sobre a arbitragem em diversas plataformas de redes sociais emergentes, dando especial atenção à apresentação das vantagens da voluntariedade, flexibilidade, confidencialidade, celeridade, entre outras, que a arbitragem possui, nomeadamente dar a conhecer aos cidadãos que, no momento da ocorrência do litígio, as duas partes podem designar os árbitros e acordar sobre as regras do processo arbitral nos termos da lei, desde que as mesmas tenham celebrado uma convenção de arbitragem antes da ocorrência do litígio, permitindo assim resolver o litígio de forma rápida e eficaz.

Actualmente, existem em Macau três instituições de arbitragem, das quais o Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau instaurou um total de 635 casos de arbitragem desde a sua criação, e o Centro de Arbitragens Voluntárias da Associação dos Advogados de Macau e o Centro de Arbitragem do Centro de Comércio Mundial de Macau, respectivamente, 2 e 4 casos arbitrais. A DSAJ está em comunicação contínua com as três instituições de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

arbitragem para conhecer as suas dificuldades no âmbito do funcionamento e do desenvolvimento das suas actividades, bem como para explorar conjuntamente propostas relativas à divulgação da arbitragem, em especial os possíveis meios para o reforço da construção da equipa de árbitros e para o fortalecimento dos elementos de internacionalização da lista de árbitros de Macau e do nível de profissionalização.

2. Em todos os países e regiões do mundo existem diferentes modelos de instituições arbitrais. As três instituições arbitrais actualmente existentes em Macau são quer de modelo integrado, quer de modelo especializado. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, espera que as instituições arbitrais possam desenvolver as suas próprias vantagens específicas, a fim de prestar serviços com qualidade mais especializados e direccionados às partes. Quanto à questão da optimização do regime de arbitragem na administração de edifícios, a nova Lei da arbitragem, que entrou em vigor no dia 4 de Maio de 2020, tem natureza geral e é aplicável a todos os litígios arbitráveis nos termos legais, razão pela qual se os residentes tiverem litígios na área da administração de edifícios, podem recorrer à arbitragem para a sua resolução nos termos dessa lei.

3. Actualmente, o grupo de trabalho de mediação subordinado ao Mecanismo de Reunião Conjunta dos Departamentos Jurídicos da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau está a promover ordenadamente a criação de uma plataforma de mediação na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e os trabalhos de uniformização da qualificação profissional dos mediadores. No futuro, o Governo da RAEM irá reforçar a comunicação e a cooperação com os departamentos jurídicos e as instituições de arbitragem e de mediação na Grande Baía, integrando os recursos das diversas partes, a fim de prestar melhores serviços de arbitragem e de mediação para a resolução dos litígios transfronteiriços. Para além disso, em Macau, a nova Lei da arbitragem veio a introduzir regras de arbitragem conformes às práticas internacionais e que possuem um nível internacional. Neste sentido, o Governo da RAEM irá aumentar ainda mais o nível de internacionalização e de profissionalização dos árbitros, bem como desenvolver plenamente as vantagens de Macau como



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法 務 局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

plataforma de serviços para a cooperação económica e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, atraindo as partes envolvidas no litígio a escolherem as instituições de arbitragem de Macau para a resolução dos litígios transfronteiriços.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 21 de Julho de 2020.

O Director,
(ass.)

Liu Dexue